

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
C.N.P.J. 53.775.862/0001-52 - I.E. 111.093.664.118 - CCM 9.155.648-1

DECLARAÇÃO

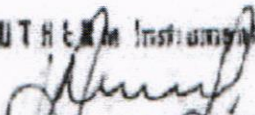
Pelo presente, a empresa **INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**, CNPJ 53.775.862/0001-52, com sede á Rua Jorge de Freitas, nº 264, Freguesia do Ó, São Paulo/ SP, CEP 02911-030, declara, que não necessita de Alvará/Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, pois em seu estabelecimento não possui atividade que possa constituir algum tipo de risco à saúde, no campo de atuação de serviço da Vigilância Sanitária conforme Lei nº 6.360 de 23 de Setembro de 1976. Portanto, apenas os termômetros de uso clínico (diagnóstico em humanos) são sujeitos a registro na ANVISA. Equipamento utilizado para medições de temperatura em geladeiras, freezers, câmaras frigoríficas, sistemas de resfriamentos, entre outros, não é considerado produto para saúde de acordo com a definição de produto médico estabelecida pela RDC 185/2001, ou seja, o modelo ofertado não necessita de registro.

Seu processo produtivo também não pode ser submetido à Certificado de Boas Práticas de Fabricação, pois no caso de produtos para saúde enquadrado nas classes I e II, é dispensado de apresentação do CBPF, conforme RDC nº 15 de 28/03/2014, artigo 24, segundo parágrafo – “A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II”. E não possui aprovação de modelo no Inmetro, pois não é enquadrado em nenhum regulamento técnico deste órgão.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes, e dá outras Providências.

São Paulo, 28 de Maio de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO IV

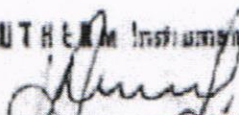
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO V

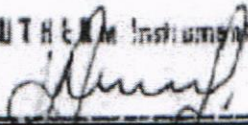
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO VI

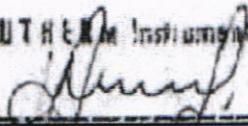
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, declara, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda.



INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
CNPJ 53.775.862/0001-52 – I.E. 111.093.664.118 – CCM 9.155.648-1

PREGÃO ELETRÔNICO 38/2021

ANEXO VII

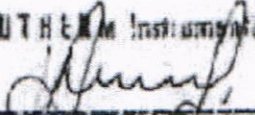
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, inscrito no CNPJ nº 53.775.862/0001-52, estabelecida na Rua Jorge de Freitas, 264 – Vila Santa Delfina – São Paulo/ SP – CEP: 02911-030, por intermédio de seu Sócio-Gerente o Sr. Sérgio Prezzoti portador da Carteira de Identidade nº 90.264.56 e do CPF nº 942.031.058-20, DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 21 de Setembro de 2021

INSTRUTHERM Instrumentos de Medição Ltda


INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA
53.775.862/0001-52
SÉRGIO PREZZOTI



JUL 27 12 16

1077

27 12 16

12

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Alteração Contratual da sociedade Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato, os abaixo Sra. CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI, brasileira, natural de São Paulo – SP, nascida em 19/05/1962, casada com comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.217.349-4 expedida em 19/08/2008 pela SSP/SP e do CPF nº 083.362.928-02, residente e domiciliada no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e Sr. SERGIO PREZZOTI, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 27/10/1958, casado com comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.026.456-3 expedida em 25/11/1993 pela SSP/SP e do CPF nº 942.031.058-20, residente e domiciliado no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, com sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Jorge de Freitas nº 264 – Bairro da Vila Arcadia – CEP 02911-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.202.685.950 datado de 05 de setembro de 1984 e posteriores alterações sob o nº 193.390/92-9 datado de 30/11/1992; sob o nº 176.419/93-7 datado de 11/11/1993; sob o nº 061.783/95-0 datado de 20/04/1995; sob o nº 156.590/95-5 datado de 25/09/1995; sob o nº 150.355/96-8 datado de 16/09/1996; sob o nº 089.832/99-1 datado de 09/06/1999; sob o nº 182.827/00-8 datado de 29/09/2000; sob o nº 212.835/04-0 datado de 28/04/2004; sob o nº 017.050/080 datado de 23/01/2008 e a última registrada sob nº 213.578/10-4 datada de 22/06/2010, resolvem, de comum acordo, entre si, e na melhor forma de direito, alterá-lo, conforme as cláusulas e condições enumeradas, a saber:

1ª) Altera-se o objetivo que era:

- comércio, importação e exportação de instrumentos de medição;
- assistência técnica em instrumentos de medição;
- laboratório e certificação de instrumentos de medição e que passa a ser:

- 1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- 3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br

x
A



INSTRUTHERM
27 12 15

4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis.

6) Comércio varejista de artigos médicos.

2ª) Altera-se o endereço residencial da sócia Sra. Cimara Menezes Caetano Prezzoti, anteriormente já qualificada, que era no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e que passa a ser no Município de São Paulo – SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.850 – apto 163 – Bloco A I – Bairro da Água Branca – CEP 05001-200.

3ª) Altera-se o endereço residencial do sócio Sr. Sergio Prezzoti, anteriormente já qualificado, que era no Município de São Paulo – SP, na Rua da Bica nº 410 – apto 223 – Bloco A – Bairro da Freguesia do Ó – CEP 02925-000 e que passa a ser no Município de São Paulo – SP, na Avenida Francisco Matarazzo nº 1.850 – apto 163 – Bloco A I – Bairro da Água Branca – CEP 05001-200.

4ª) Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

SEGUNDA – O objetivo social é:

1) Importação, exportação, comércio atacadista e/ou varejista e locação de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

2) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

3) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;

4) Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;

5) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis.

6) Comércio varejista de artigos médicos.

TERCEIRA – A sociedade tem a sua sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Jorge de Freitas nº 264 – Bairro da Vila Santa Delfina – CEP 02911-030.

Parágrafo único: A sociedade não tem filiais, mas poderá criá-las se for de seu interesse.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



QUARTA
27 12 15

QUARTA – O capital social é de R\$ 206.120,00 (duzentos e seis mil cento e vinte reais), dividido em 206.120 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, assim divididas, entre os sócios, a saber:

1) – **Cimara Menezes Caetano Prezzoti**, portadora de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

2) – **Sergio Prezzoti**, portador de 103.060 cotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor total de R\$ 103.060,00 (cento e três mil e sessenta reais).

QUINTA – A responsabilidade dos sócios, na forma da lei, é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/1984 e seu prazo de duração é indeterminado.

SÉTIMA – A administração e o uso da denominação social é exercida pelos cotistas, que são sócios administradores, **Sra. Cimara Menezes Caetano Prezzoti** e **Sr. Sergio Prezzoti**, e que representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, com amplos poderes, sendo que representam a sociedade *separadamente*.

Parágrafo único: É defeso aos sócios administradores valerem-se da sociedade para favorecer terceiros, estranhos ao quadro social, pela concessão de aval, abono, endosso, fiança e outros atos semelhantes, que constituem encargos ou gravames de qualquer espécie, sem a anuência do outro sócio, ficando responsável individualmente pelos compromissos ora assumidos o sócio que venha a infringir a presente cláusula.

OITAVA – Os sócios administradores têm direito a uma retirada mensal a título de “Pro-Labore”, que será estipulada entre os sócios.

NONA – Os sócios administradores declaram, para os efeitos do disposto no artigo 1.011 § 1º C/C 2002, que não estão incurso em nenhum crime de lei que os impeçam de exercerem atividade empresária.

DÉCIMA – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, será levantado um balanço geral da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

§ 1º Caso a distribuição dos resultados seja suportada desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, será necessária a deliberação dos sócios em reunião devidamente convocada para este fim.

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



JUL 27 12 16

§ 2º Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA – Caso um sócio deseje retirar-se da sociedade, deverá notificá-la, por escrito e com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão reembolsados na forma com que determina e estabelece a “cláusula décima segunda”.

DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros, será lavrado novo instrumento, com a inclusão dos mesmos, com os direitos legais e obrigações ou, então, os herdeiros receberão seus haveres, conforme o balanço especial levantado, em prestações mensais e sucessivas, conforme contrato a ser elaborado na data do evento.

§ 1º A cessão e transferência de cotas entre os sócios poderão processar-se livremente. Entretanto, desejando qualquer dos sócios cederem ou transferir suas cotas, total ou parcialmente, a terceiros estranhos à sociedade, deverá comunicar sua intenção, por escrito, ao outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência para adquiri-las em igualdade de condições, devendo esse direito ser exercido dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º A nenhum dos sócios será lícito alienar, penhorar ou caucionar as cotas sociais, sem a anuência do outro sócio.

DÉCIMA TERCEIRA - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sob o presente contrato social, serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro do Município de São Paulo - SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam e assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2016.

Caetano

Cimara Menezes Caetano Prezzoti

Avenida Itaberaba nº 281 – Freguesia do Ó – São Paulo – SP – CEP 02734-000
Telefone/Fax: (11) 3926-5228 – E-mail: contabilavenida@contabilavenida.com.br



JUCESP

27 12 16

12

Sergio Prezzoti
Sergio Prezzoti

Testemunhas:

José Augusto Pinheiro

José Augusto Pinheiro
RG 5.006.435-6 SSP/SP

Amarildo de Oliveira Pinedo Junior

Amarildo de Oliveira Pinedo Junior
RG 42.089.880-3 SSP/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.775.862/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/1984
NOME EMPRESARIAL INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JORGE DE FREITAS	NÚMERO 274	COMPLEMENTO *****
CEP 02.911-030	BARRO/DISTRITO VILA SANTA DELFINA	MUNICÍPIO SAO PAULO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@INSTRUTHERM.COM.BR	TELEFONE (11) 2144-2800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/06/2020 às 10:10:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
CNPJ: 53.775.862/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:18 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **CB66.BA41.1728.0A1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

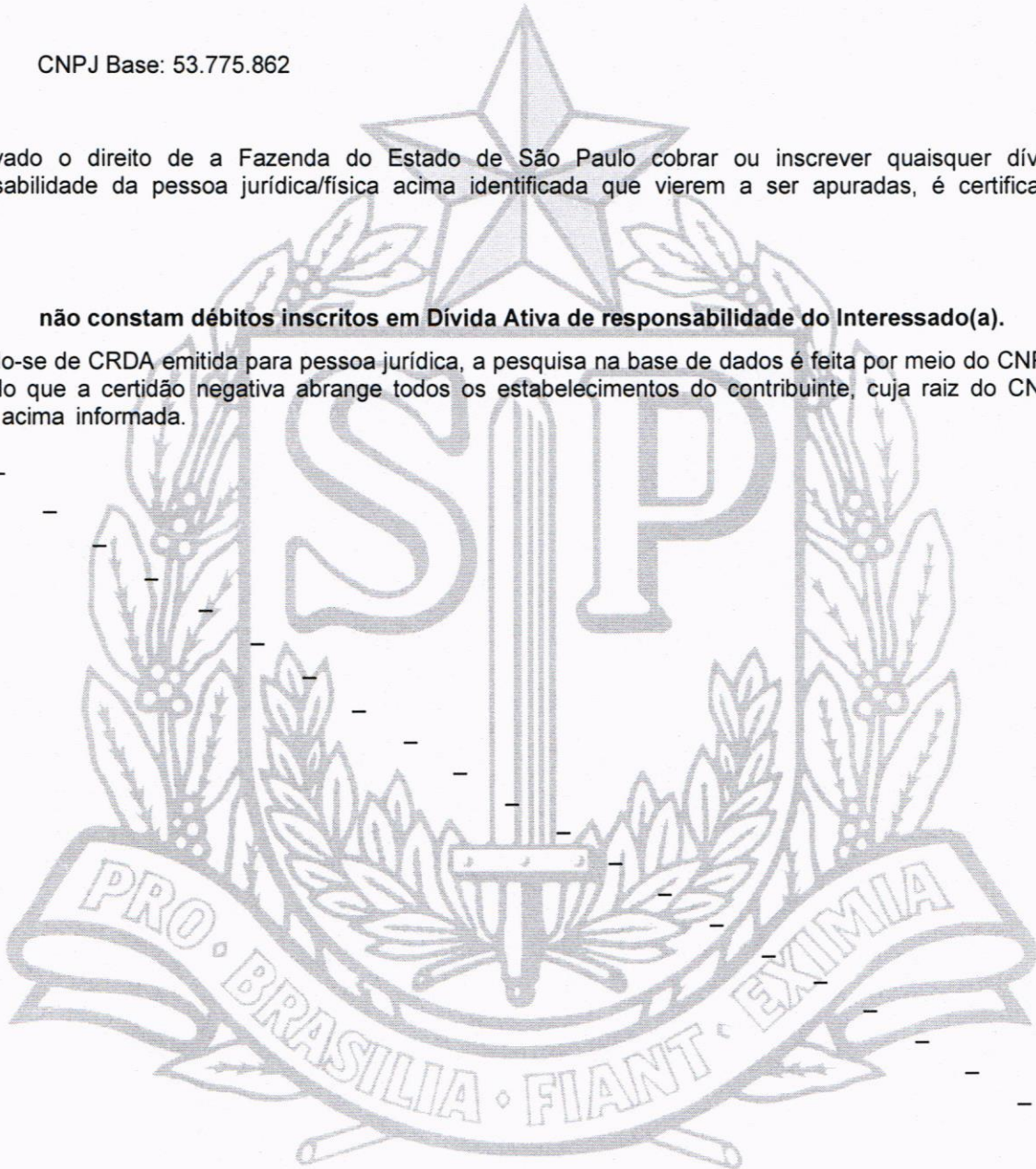
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 53.775.862

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 31103882
Data e hora da emissão 30/08/2021 07:19:28
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



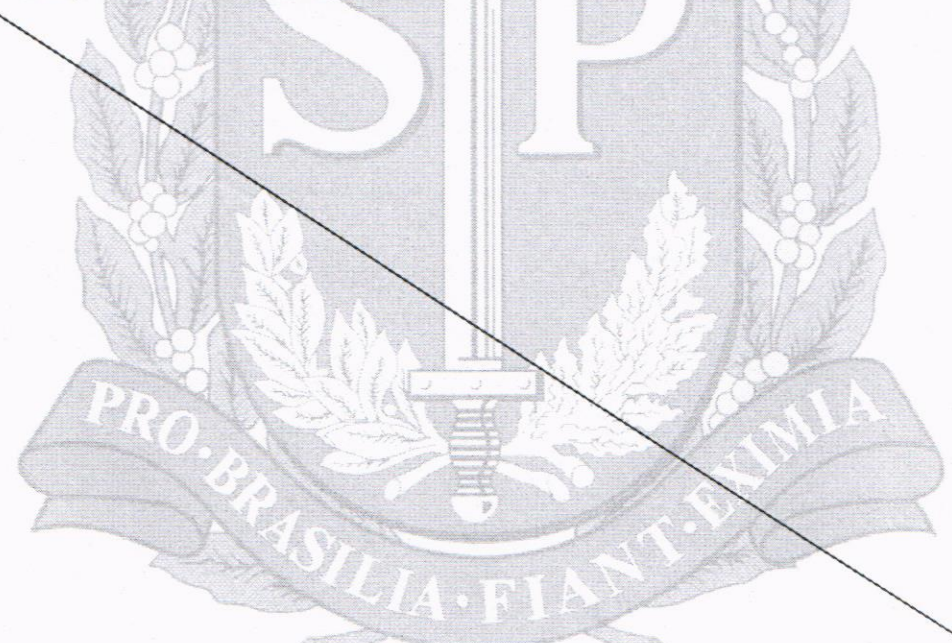
**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

1085

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 53.775.862/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 21080329419-97

Data e hora da emissão 30/08/2021 08:12:49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0639488 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 53.775.862/

Contribuinte: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Liberação: 21/06/2021

Validade: 19/09/2021

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.155.648-1- Início atv :01/10/1984 (R JORGE DE FREITAS, 274 - CEP: 02911-030)

CCM 2.516.024-9- Início atv :16/09/1996 (R CAP JOSE INACIO DO ROSARIO, 00133 - CEP: 05038-070 - Cancelado em: 09/03/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 17:29:06 horas do dia 19/07/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 41B661B6

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0906356 - 2021

CPF/CNPJ Raiz: 53.775.862/

Contribuinte: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Liberação: 27/08/2021

Validade: 23/02/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.155.648-1- Início atv :01/10/1984 (R JORGE DE FREITAS, 274 - CEP: 02911-030)

CCM 2.516.024-9- Início atv :16/09/1996 (R CAP JOSE INACIO DO ROSARIO, 00133 - CEP: 05038-070 - Cancelado em: 09/03/1998)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 09:26:25 horas do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F94C1E65

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.775.862/0001-52

Razão Social: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

Endereço: R JORGE DE FREITAS 264 / VILA SANTA DELFINA / SAO PAULO / SP /
02911-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2021 a 06/10/2021

Certificação Número: 2021090700493244047118

Informação obtida em 16/09/2021 16:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.775.862/0001-52
Certidão nº: 23244813/2021
Expedição: 30/07/2021, às 17:05:22
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 53.775.862/0001-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 815747

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 53.775.862/0001-52, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº: 0050333202





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35202685950		05/09/1984	05/09/1984				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
STRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
53.775.862/0001-52		RUA JORGE DE FREITAS			274		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA SANTA DELFINA	SAO PAULO	SP	02911-030	R\$	206.120,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
CIMARA MENEZES CAETANO PREZZOTI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO			1850	APTO 163 B AI		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-200			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
083.362.928-02	SÓCIO E ADMINISTRADOR				103.060,00	

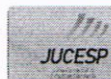
SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
SERGIO PREZZOTI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO			1580	APTO 163 B AI		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-200			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
942.031.058-20	SÓCIO E ADMINISTRADOR				103.060,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/06/2019	328.026/19-0	

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JORGE DE FREITAS, 274, VILA SANTA DELFINA, SAO PAULO - SP, CEP 02911-030. ,
DATADA DE: 18/06/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

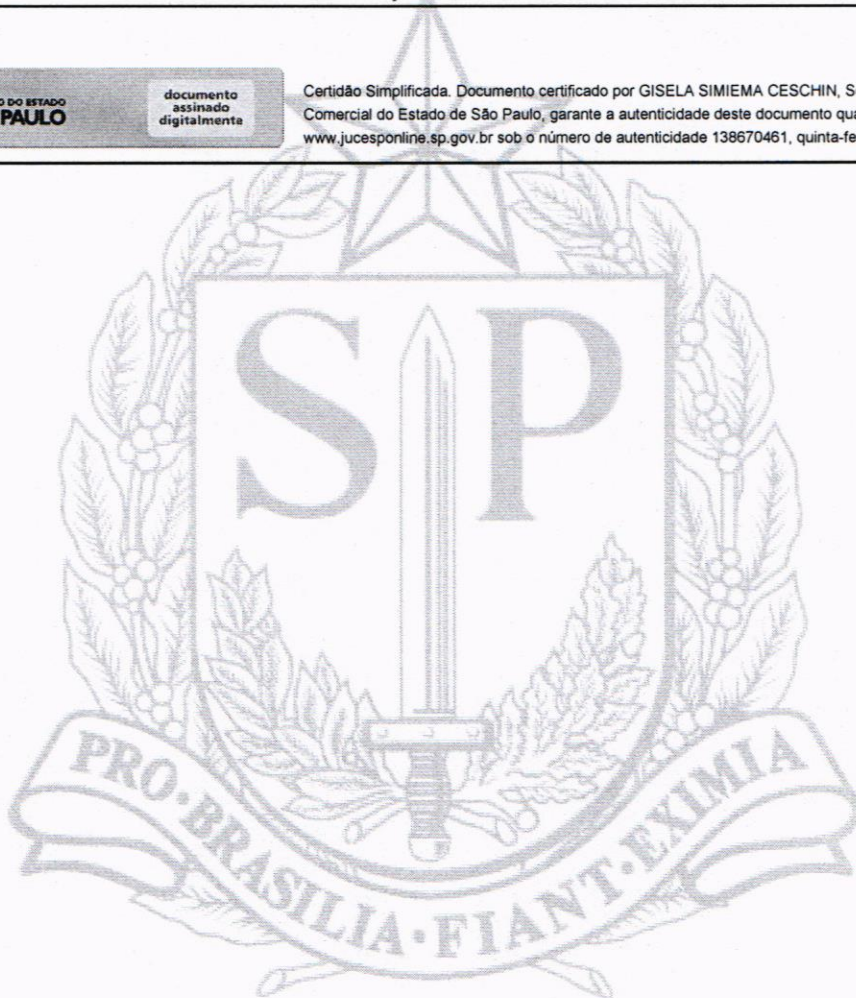
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35202685950
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2020



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 138670461, quinta-feira, 20 de agosto de 2020 às 13:44:51.





PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

Quatro Barras, 21 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

ABERTURA: 20/09/2021 ÀS 09:00 Hs

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca/ Modelo	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
60	1000	UNID	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, tipo uso: n 95 filtro mecânico de TNT (partículas 0,1micron), tipo fixação: duplo. Sistema de tiras elásticas, características adicionais:4 camadas(c/filme), sem válvula, clip nasal.	SUPERSAFATY/PFF2/CA4 4241	1,58	1.580,00
Total da Proposta:						1.580,00
<i>Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais</i>						
Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, frete, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos ainda estar regularmente enquadrada no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.						
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:						
GARANTIA: 12 MESES			PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS			
PAGAMENTO: 30 DIAS			VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.			
DADOS DA EMPRESA:						
RAZÃO SOCIAL: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI			CNPJ/MF: 09.505.300/0001-05			
ENDEREÇO: R. PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 - JARDIM MENINO			INSC. ESTADUAL: 90817948-01			
DEUS - CEP 83.420-000 - QUATRO BARRAS/PR			FONE/FAX: (41) 3672-4422			
E-MAIL: licitacao@protflex.net.br/licitacao2@protflex.net.br						
DADOS BANCARIOS:			DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Banco do Brasil		Banco Itaú	Nome: Cristhofer de Bovi Hartinger			
Agencia: 2774		Agencia: 5753	RG: 8.314.195-6-PR			
Conta Corrente: 5306-I		Conta Corrente: 46689-6	CPF: 030.101.839-17			

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183
917

Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.21 14:11:31 -03'00'

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁSRBARA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021****ANEXO - IV****DECLARAÇÃO**

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de sua proprietária a Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917

Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.17 14:51:47 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁSRBARA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021****ANEXO - V****DECLARAÇÃO**

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de sua proprietária a Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

**CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:0301018
3917**Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.17 14:52:20
-03'00'**CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17**

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁSRBARA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021****ANEXO - VI****DECLARAÇÃO**

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de sua proprietária a Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

CRISTHOFER DE BOVI

HARTINGER:03010183917

Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.17 14:52:41 -03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁSRBARA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021****ANEXO - VII****DECLARAÇÃO**

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de sua proprietária a Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:0301018
3917

Assinado de forma digital por
CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.17 14:53:14
-03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17

Tel: 41 3672-4422 e-mail: licitacao2@protflex.net.br
Rua: Pedro Augusto Bossardi, nº 743 CEP 83.420-000 Quatro Barras – PR

**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

CNPJ: 09.505.300/0001-05 IE: 90817948-01

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁSRBARA - PR
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021****ANEXO - VIII****DECLARAÇÃO**

A empresa PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ nº 09.505.300/0001-05, sediada na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743, CEP 83420-000 – Menino Deus, Quatro Barras - PR, por intermédio de sua proprietária a Sr. CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, portador da Carteira de Identidade nº 8314195-6 PR e do CPF nº 030.101.839-17, **DECLARA**, para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa esta enquadrada na categoria Pequeno Porte, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2021.

CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:0301018
3917

Assinado de forma digital
por CRISTHOFER DE BOVI
HARTINGER:03010183917
Dados: 2021.09.17 14:56:16
-03'00'

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER
RG:8.314.195-6 CPF:030.101.839-17



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Protflex Produtos Industriais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Augusto Bossardi, nº 743 - E, Bairro Menino Deus, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, forneceu à **Prefeitura Municipal de Cerro Azul, CNPJ nº 76.105.626/0001-24, estabelecida na Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná**, Produtos e Equipamentos de Proteção Individual (Epi's) em geral, através do Processo de Licitação nº 063/2020 – Dispensa de Licitação nº 023/2020 e Compra Direta nº 413/2020.

Registramos, que a ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GISELE RIBEIRO DE SOUZA:04433434973
73
Assinado de forma digital
por GISELE RIBEIRO DE SOUZA:04433434973
Dados: 2020.08.12
16:40:21 -03'00'

Gisele Ribeiro de Souza
Diretora de Licitação e Compras

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cerro Azul
Endereço: Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul-Pr
CNPJ: 76.105.626/0001-24
Unidade Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Unidade emissora desse ACT: Departamento de Licitação e Compras
Telefone: 41- 3662-1222
Site: www.cerroazul.gov.pr.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.105.568/0001-39
 Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
 Fone: (41) 3671-8800 - www.quatrobarras.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins exclusivos de licitação que a empresa **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 B – Jd. Menino Deus – Quatro Barras - PR, referente a Dispensa nº 31/2020 e do contrato de nº 67/2020, para aquisição Avental de procedimento não estéril com punho elástico destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, que todos foram adquiridos dentro do prazo estabelecido pelo contrato. Conforme a relação dos itens descritos no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Avental de procedimento não estéril com punho elástico: Avental de procedimentos descartável, para uso em procedimento não cirúrgico, de uso único, não estéril, confeccionado em não tecido processo SMS, 100% polipropileno com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), manga longa, punho elástico, gramatura mínima de 40g/m ² , sistema de ajuste e fixação através de tiras no pescoço e dois pares de amarrilhos nas costas e na cintura. (Norma de especificação ABNT NBR 16064)	Uni	15.000

Segue anexado a este relatório de controle de saldo dos contratos para comprovação que adquirimos as quantidades desta Dispensa para este fornecedor.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais firmamos a presente declaração.

Quatro Barras, 25 de janeiro de 2021.

Loana Cavalli da Conceição

Loana Cavalli da Conceição

Secretária

Matrícula 2276

CPF: 049.489.089-40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano: 99 / 2020			Licitação: 31/2020- DL			Data de Homologação: 14/05/2020			Registro de Preço: Não
Fornecedor: 19784 - PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Contrato Nº 67/2020 (Código: 5612)									
1	01-39-0492	AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL COM PUNHO ELÁSTICO: AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL, PARA USO EM PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, DE USO ÚNICO, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS, 100% POLIPROPILENO EM BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA), MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, GRAMATURA MÍNIMA 440G/M², SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE TIRAS NO PESCOÇO E DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA.	15.000,000	0,000	15.000,000	15.000,000	0,000	6,5500	0,00
Total do Fornecedor:			15.000,000	0,000	15.000,000	15.000,000	0,000		0,00
Total do Processo:			15.000,000	0,000	15.000,000	15.000,000	0,000		0,00
Total Geral:			15.000,000	0,000	15.000,000	15.000,000	0,000		0,00


 Loana Cavalli da Conceição
 Secretária
 R.G. 8.029.328-3

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, filho de Abel Renato Hartinger e Arlete Fatima de Bovi Hartinger, residente e domiciliado na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Santo Antônio, nº 140, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.195-6-SSP/PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00393849530 expedida em 10/04/2019 e CPF 030.101.839-17.

Na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, com sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Pedro Augusto Bossardi, Nº 743 B, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600881656 em 04/06/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.300/0001-05, resolve alterar e consolidar seu ato constitutivo, de acordo com as normas de regência do, Novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15/12/1976, mediante as seguintes cláusulas:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da empresa que é:

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.

É acrescentado o ramo de Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01, ficando alterado neste ato para:

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01.

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CLÁUSULA SEGUNDA – Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação, que se regerá de conformidade com as normas de regência do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976.:

II – DA CONSOLIDAÇÃO**PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/03/1980, natural de Curitiba/PR, filho de Abel Renato Hartinger e Arlete Fatima de Bovi Hartinger, residente e domiciliado na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, à Rua Santo Antônio, nº 140, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, portador da cédula de identidade RG nº 8.314.195-6-SSP/PR, CNH emitida pelo DETRAN/PR sob o nº 00393849530 expedida em 10/04/2019 e CPF 030.101.839-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, denominada **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI** CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05, data de constituição 16/04/2008, NIRE 41600881656, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI tem sua sede na Cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná na Rua Pedro Augusto Bossardi, Nº 743 B, Bairro Jardim Menino Deus, CEP: 83.420-000, que é de seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo social da EIRELI é:

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**NIRE 41600881656****CNPJ 09.505.300/0001-05****4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

- ✓ Comércio varejista de ferragens e ferramentas – 47.44-0/01;
- ✓ Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado - 46.19-2/00;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - 46.42-7/02;
- ✓ Comércio atacadista de calçados - 46.43-5/01;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico - 46.49-4/02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática - 46.51-6/01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática - 46.51-6/02;
- ✓ Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças - 46.63-0/00;
- ✓ Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças - 46.69-9/01;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas - 46.72-9/00;
- ✓ Comércio varejista de lubrificantes - 47.32-6/00;
- ✓ Comércio varejista de material elétrico - 47.42-3/00;
- ✓ Comércio varejista de materiais hidráulicos - 47.44-0/03;
- ✓ Comércio varejista de materiais de construção em geral - 47.44-0/99;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - 47.51-2/01;
- ✓ Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - 47.53-9/00;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria - 47.61-0/03;
- ✓ Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - 47.63-6-04;
- ✓ Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - 47.81-4/00;
- ✓ Comércio varejista de calçados - 47.82-2/01.
- ✓ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios – 46.45-1/01.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL - O Capital social da EIRELI na importância de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), dividido em (oitenta e oito mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o que está totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

	TITULAR	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	Cristhofer de Bovi Hartinger	100	99.800	R\$ 99.800,00
	TOTAL	100	99.800	R\$ 99.800,00

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é limitada ao Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **EIRELI** cabe ao titular **CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER** dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado. (Artigos 997, VI; 1.015, 1.064, CC/2002, caso de administrador não sócio).

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA – O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem

PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NIRE 41600881656

CNPJ 09.505.300/0001-05

**4º (QUARTO) INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa enquadrar-se na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de alteração, de Empresa Individual e Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatro Barras/PR, 13 de Agosto de 2020.

Cristhofer de Bovi Hartinger



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03010183917	CRISTHOFFER DE BOVI HARTINGER



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2020 16:48 SOB Nº 20204543827.
PROTOCOLO: 204543827 DE 20/08/2020 10:23.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003849368. NIRE: 41600881656.
PROTIFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SUPER SAFETY INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ

06.318.416/0001-39

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

RICARDO EMANUEL GARCIA BARAN MODESTO

Responsável Legal

JOSE LEONEL DE ALMEIDA GONÇALVES

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.16.690-5 (PMW50MH1W84M)

Data do Cadastro

20/08/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.268819/2018-51

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.505.300/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2008
NOME EMPRESARIAL PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS BRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI	NÚMERO 743 B	COMPLEMENTO *****
CEP 83.420-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MENINO DEUS	MUNICÍPIO QUATRO BARRAS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@PROTFLEX.NET.BR	TELEFONE (41) 3367-6161
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ: 09.505.300/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:42 do dia 21/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2022.

Código de controle da certidão: **AC2B.CEA6.A3D3.D8E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

1113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024573039-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.505.300/0001-05
Nome: **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
CNPJ: 76.105.568/0001-39
Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835 / 8837
CEP: 83420-000 - Quatro Barras - PR

Certidão Negativa de Débitos N° 6030

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CPF/CNPJ n° **09.505.300/0001-05**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários, Imobiliários e Avulsos), até a presente data em nome de **PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI**, CPF/CNPJ n° **09.505.300/0001-05**, situado(a) na cidade de Quatro Barras - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE

F63C6FA37174ADA704F59EC08E7D550I

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/09/2021

Quatro Barras - PR, 25 de agosto de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.505.300/0001-05

Razão Social: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Endereço: R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI 743 B / JARDIM MENINO DEUS /
QUATRO BARRAS / PR / 83420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2021 a 07/10/2021

Certificação Número: 2021090801465044441908

Informação obtida em 14/09/2021 08:22:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.505.300/0001-05
Certidão n°: 26853746/2021
Expedição: 31/08/2021, às 15:44:04
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.505.300/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA
 FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PROTIFLEX PRDUTOS INDUSTRIAS EIRELI

CNPJ.09.505.300/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 12/08/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 16 de agosto de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
 OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
 by 1 OFÍCIO DE
 DISTRIBUIDOR
 DO FORO
 CENTRAL DA
 COMAR:751552
 67000157
 Date:
 2021.08.16
 13:03:01 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 76EF4F79 ***



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI			Protocolo: PRC2108118774	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600881656	CNPJ 09.505.300/0001-05	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/04/2008	Início de Atividade 16/04/2008	
Endereço Completo Rua PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, Nº 743 B, JARDIM MENINO DEUS - Quatro Barras/PR - CEP 83420-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS.				
Capital R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais)				
Titular Nome CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	CPF 030.101.839-17	Administrador S	Início do Mandato 16/04/2008	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	CPF 030.101.839-17	Início do Mandato 16/04/2008	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 25/09/2020	Número 20205667694	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/08/2021, às 14:06:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XS1ZOKPK.



PRC2108118774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90817948-01	09.505.300/0001-05	06/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	R PEDRO AUGUSTO BOSSARDI, 743, B - JARDIM MENINO DEUS - CEP 83420-000 FONE: (41) 3672-4422
Município de Instalação	QUATRO BARRAS - PR, DESDE 06/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	030.101.839-17	CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 24/09/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90817948-01

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2021 15:31:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
 SMAFP - Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
 DCT - Departamento de Cadastro e Tributação
 CNPJ: 76.105.568/0001-39
 Av. Dom Pedro II, 110 - Centro - Fone: (41) 3671-8835/8837
 CEP: 83.420-000 - Quatro Barras - PR

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO N° 5864

PROTOCOLO:
1652/2009

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, por força da Lei Municipal nº 38/2001 (Código Tributário Municipal), e alterações, concede o presente Alvará de Licença para Localização e/ou funcionamento, conforme requerimento, à:

Documento Emitido N° : 547 / 2020

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16285

RAZÃO SOCIAL: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 09.505.300/0001-05

ENDEREÇO: PEDRO AUGUSTO BOSSARDI

Número: 743 B

BAIRRO: JARDIM MENINO DEUS

CEP: 83420-000

COMPLEMENTO:

RAMO ATIVIDADE:

4744001 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas
 4619200 - Representantes Comerciais E Agentes Do Comércio De Mercadorias Em Geral Não Especializado
 4642702 - Comércio Atacadista De Roupas E Acessórios Para Uso Profissional E De Segurança Do Trabalho
 4643501 - Comércio Atacadista De Calçados
 4649402 - Comércio Atacadista De Aparelhos Eletrônicos De Uso Pessoal E Doméstico
 4651601 - Comércio Atacadista De Equipamentos De Informática
 4651602 - Comércio Atacadista De Suprimentos Para Informática
 4663000 - Comércio Atacadista De Máquinas E Equipamentos Para Uso Industrial, Partes E Peças
 4669901 - Comércio Atacadista De Bombas E Compressores, Partes E Peças
 4672900 - Comércio Atacadista De Ferragens E Ferramentas
 4732600 - Comércio Varejista De Lubrificantes
 4742300 - Comércio Varejista De Material Elétrico
 4744003 - Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos
 4744099 - Comércio Varejista De Materiais De Construção Em Geral

Em caso de encerramento, paralização, mudança de endereço, ramo de atividade ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento de Tributação no prazo máximo de 30 dias conforme disposto no artigo 93 do Código Tributário Municipal. O não cumprimento implica na aplicação das punições cabíveis.


ALVARÁ DE REGULARIDADE, válido por tempo INDETERMINADO, nos termos da Lei Vigente, e:

EXPRESSAMENTE condicionado ao Certificado de Vistoria de Bombeiros, ou documento equivalente válido e regular e demais licenças e exigências descritas abaixo.

> Não exercer atividade no local, apenas domicilio fiscal;
 > Processo Administrativo de Renovação n° 3473/2020;

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Quatro Barras(PR), 2 de Junho de 2020.



Lauro Andre Dardin
 Fiscal de Tributos



Gabriel Eduardo Amatti Martins
 Fiscal de Tributos